

EDITAL Nº 24/2021-REITORIA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Professor M.e. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 4162/2017, de 18 de agosto de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, **torna público** que, no período de **11 a 25 de outubro de 2021**, serão recebidos os pedidos de inscrição, requeridos somente via internet, no site www.uece.br/cev, para **Mudança de Curso – MC** e **Transferência Facultativa Interna – TFI**, de alunos da UECE; para **Transferência Facultativa Externa – TFE** de alunos de outras Instituições de Ensino Superior regularmente matriculados em cursos de Bacharelado ou de Licenciatura Plena e para **Ingresso de Graduado – IG** de portadores de diplomas obtidos em cursos de Bacharelado, de Licenciatura Plena ou de Graduação Tecnológica, para matrícula no período letivo 2022.1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A matrícula nos Cursos de Bacharelado ou de Licenciatura Plena da UECE, decorrente de Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso de Graduado, será feita mediante Exame de Seleção, disciplinado pela Resolução Nº 4162/2017-CEPE, de 18 de agosto de 2017, pelo presente Edital e por normas complementares específicas em vigor.
- 1.2. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Comissão de Transferência, a análise da documentação de inscrição dos candidatos para efeito de deferimento ou indeferimento e à Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE a responsabilidade técnico-operacional do processamento das inscrições, criação do banco de dados, elaboração, aplicação e correção das provas do Exame de Seleção e a emissão do resultado do processo seletivo.
- 1.3. Este Edital está disponibilizados na internet no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev).
- 1.4. São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos**:
 - Anexo I** – Distribuição das vagas por Unidades de Ensino de Fortaleza, curso, turno e modalidade de acesso.
 - Anexo II** – Distribuição das vagas por Unidades de Ensino do interior do Estado, curso, turno e modalidade de acesso.
 - Anexo III** – Conteúdo programático das provas do Exame de Seleção.
 - Anexo IV** – Cronograma contendo todas as datas dos eventos relacionados ao Exame de Seleção.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O preenchimento das vagas será processado na seguinte sequência:
 - I. Mudança de Curso – MC, dos alunos matriculados nos cursos de Graduação das Unidades de Ensino da UECE, que pretendam optar por outro curso do mesmo Centro ou Faculdade,
 - II. Transferência Facultativa Interna – TFI, dos alunos da UECE, das Unidades de Ensino do Interior, entre si e para os cursos da Capital e vice-versa;
 - III. Transferência Facultativa Externa – TFE, dos alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES;
 - IV. Ingresso de Graduado – IG.
- 2.2. As vagas, porventura remanescentes por não preenchimento no processo seletivo de Mudança de Curso, serão adicionadas ao quantitativo estabelecido para Transferência Facultativa Interna; as que restarem deste contingente serão destinadas às vagas previstas para os pedidos de Transferência Facultativa Externa e as vagas ainda restantes serão destinadas ao Ingresso de Graduado.
 - 2.2.1. Após serem processados e concluídos os preenchimentos as vagas referentes à modalidade de acesso de Ingresso de Graduado, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos classificáveis, na ordem sequencial de Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna e Transferência Facultativa Externa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A Ficha de Inscrição estará disponibilizada para preenchimento no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev), nos dias indicados no preâmbulo deste Edital e no Cronograma que consta do **Anexo IV** deste Edital.

- 3.2.** Após o preenchimento via internet da Ficha de Inscrição, os dados do candidato serão enviados automaticamente para o banco de dados da CEV/UECE e o candidato deverá gerar e imprimir a Ficha de Inscrição e o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.1.** O candidato que teve seu pedido de isenção deferido também terá que acessar o site da Seleção, no período que consta no Cronograma de Eventos, Anexo IV deste Edital, para concluir sua inscrição informando o curso de sua escolha e sua inscrição será nos mesmos moldes da inscrição como candidato pagante, excetuando-se pela geração e pagamento do DAE.
- 3.3.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- 3.3.1.** Preencher, via internet, a Ficha de Inscrição, gerá-la e imprimi-la, juntamente com o DAE, no período de inscrição;
- 3.3.2.** Pagar o DAE, até a data de seu vencimento;
- 3.3.3.** Entregar a documentação descrita no subitem 3.12, nos dias úteis do período que consta no Cronograma de Eventos, Anexo IV deste Edital, em uma das Unidades da UECE nos seguintes horários e endereços:
- Em Fortaleza, na sede da CEV/UECE, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700.
 - Em Crateús, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas, Secretaria da FAEC, Rua José Saboia Livreiro, 1480 – Altamira.
 - Em Iguatu, das 8 às 14 horas (horário corrido), Sala do Controle Acadêmico da FECLI – Bloco B, Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, Av. Dario Rabelo, S/N – Santo Antônio.
 - Em Itapipoca, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FACEDI, Av. Monsenhor Tabosa, S/N – Madalenas.
 - Em Limoeiro do Norte, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FAFIDAM, Av. Dom Aureliano Matos, 2058 – Centro.
 - Em Quixadá, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FECLESC, Rua José de Queiroz Pessoa, 2554 – Planalto Universitário.
 - Em Tauá, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da CECITEC, Rua Solon Medeiros, S/N BR.
- 3.3.4.** A Ficha de Inscrição impressa, acompanhada de toda a documentação constante do subitem 3.12 poderá, também, ser encaminhada via SEDEX, desde que a data de postagem seja até o dia 27 de outubro de 2021, inclusive, para o endereço: Universidade Estadual do Ceará, Pró-Reitoria de Graduação, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará.
- 3.3.5.** A UECE não será responsável por atraso na entrega de documentação enviado pelos Correios, a documentação deverá chegar em tempo hábil para análise e divulgação do resultado.
- 3.4.** Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por unidade de ensino, cidade, curso, código, turno e modalidade de acesso, de conformidade com os quadros de distribuição de vagas constantes dos **Anexos I e II** deste Edital.
- 3.5.** A taxa de inscrição, cujo valor por modalidade está indicado na tabela abaixo, deverá ser paga por meio de DAE que será gerado juntamente com a Ficha de Inscrição, no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev):

Mudança de Curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Ingresso de Graduado
R\$ 60,00	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 170,00

- 3.6.** Antes de confirmar seu requerimento de inscrição e de pagar a taxa de inscrição, o candidato deverá verificar se atende às condições e exigências do Processo Seletivo para a modalidade de acesso de sua opção, estabelecidas na Resolução No 4162/2017-CEPE, de 18 de agosto de 2017 e neste Edital.
- 3.7.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 3.8.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da Ficha de Inscrição.
- 3.9.** O candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou vencidos ou, ainda, aquele que entregar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, a qualquer tempo.
- 3.10.** Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de inscrição referente a qualquer das modalidades de acesso.
- 3.11.** Poderão inscrever-se para:

I. Mudança de Curso, alunos matriculados nos cursos de Graduação das Unidades de Ensino da UECE, exclusivamente com ingresso mediante vestibular, Sisu/ENEM ou transferência, que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, o mínimo de 20 (vinte) créditos e o máximo de 50% dos créditos exigidos para a graduação e que pretendam optar por outro curso do mesmo Centro ou Faculdade.

II. Transferência Facultativa Interna, alunos das Unidades de Ensino da UECE, regularmente matriculados em Cursos de Bacharelado ou de Licenciatura Plena na modalidade presencial ou do Ensino a Distância, que tenham cursado com

aprovação, disciplinas que somem, pelo menos, 20 (vinte) créditos, até a data do pedido de inscrição, que pretendam optar pelo mesmo curso de uma outra Unidade Acadêmica; Considerando-se, também, como Transferência Facultativa Interna a migração de Polo entre o mesmo curso EaD.

III. Transferência Facultativa Externa, alunos de Cursos de Bacharelado ou de Licenciatura Plena na modalidade presencial ou do Ensino a Distância, autorizados ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira, de outras Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras, idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE em duração e conteúdo, desde que tenham acumulado, na instituição de origem, até a data do pedido de inscrição, no mínimo 20 (vinte) créditos e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos exigidos para a graduação no curso pretendido, calculados considerando-se as horas/crédito vigentes na graduação da UECE;

IV. Ingresso de Graduado, portadores de diploma de cursos de nível superior nas modalidades de bacharelado, licenciatura plena ou graduação tecnológica.

3.11.1. Será concedida a Mudança de Curso, apenas uma vez, exceto quando o aluno mudou compulsoriamente de curso por extinção do curso de origem, no qual se encontrava matriculado.

3.11.2. A Mudança de Curso será feita entre os Cursos de Bacharelado e de Licenciatura, nas modalidades presencial e a distância, de um mesmo Centro ou Faculdade, observando-se, ainda, que:

I. será dispensada a restrição prevista no subitem 3.11.2 entre:

a) o Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária - FAVET e os Cursos do Centro de Ciências da Saúde - CCS, e vice-versa;

b) o Curso de Pedagogia do Centro de Educação - CED e os Cursos do Centro de Humanidades - CH, e vice-versa.

II. o candidato que não tenha ultrapassado o tempo máximo estabelecido pela Resolução Nº 1378/2017-CONSU/UECE, de 06/12/2017, para a conclusão de seu curso de graduação.

3.11.3. Serão negados os pedidos de Transferência Facultativa Externa para a UECE, de candidato oriundo de cursos:

a) que não sejam idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE, entendida a equivalência como a coincidência entre os currículos dos cursos de origem e de destino, em pelo menos 50% de sua composição;

b) de Formação de Professores (Programas de Licenciaturas Breves, Programa Magister, FECOP e similares);

c) de Pedagogia Modulados, Parcelados ou com duração inferior a 4 (quatro) anos;

d) Sequenciais Superiores;

e) Especiais de Formação Pedagógica (Esquema I);

f) de Graduação Tecnológica.

3.11.4. Aos graduados em cursos de curta duração a seguir relacionados, somente será permitido o ingresso nos Cursos congêneres de Licenciatura, da UECE nas seguintes correspondências de:

I. Ciências, para os Cursos de licenciatura plena em Matemática, Física, Química ou Ciências Biológicas;

II. Estudos Sociais, para as licenciaturas em Geografia, História ou Filosofia;

III. Letras, para a licenciatura em Letras;

IV. Pedagogia, para a licenciatura em Pedagogia.

3.11.5. Serão negados os pedidos de Ingresso de Graduado para a UECE dos formados em cursos de formação religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou entidades congêneres, que não sejam reconhecidos pelo MEC.

3.11.6. Será negado o pedido de Ingresso de Graduado, quando o candidato apresentar diploma de graduado obtido no mesmo curso que pretende cursar na UECE, ressalvado o caso de o interessado simplesmente solicitar obter uma nova habilitação de um curso em que já se graduou.

3.12. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, para:

I. Mudança de Curso e Transferência Facultativa Interna:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;

b) fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na Ficha de Inscrição, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;

c) histórico escolar atualizado em forma original, assinado ou com certificação digital e contendo as disciplinas que estão sendo cursadas em 2021.1, expedido pelo DEG ou pelo Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado;

d) comprovação de que está com matrícula ativa ou com matrícula trancada em 2021.1, mediante declaração do DEG ou do Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado, ou registro no histórico escolar.

II. Transferência Facultativa Externa (alunos de outras IES):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b) fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na Ficha de Inscrição, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
- c) histórico escolar atualizado, assinado ou com certificação digital, expedido em 2021.2, pelo Departamento Administrativo Acadêmico da IES, discriminando carga horária, créditos e notas ou menções obtidas nas disciplinas cursadas;
- d) comprovação de que está com matrícula ativa ou com matrícula trancada em 2021.2, mediante declaração da IES ou registro no histórico escolar;
- e) documento comprobatório de reconhecimento ou autorização do curso:
 - i. No caso de cursos já reconhecidos, declaração do reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial; **OU**
 - ii. No caso de curso ainda não reconhecido, declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).

III. Ingresso de Graduado:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
 - b) fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na Ficha de Inscrição, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
 - c) fotocópia nítida do diploma registrado de curso de Bacharelado ou de Licenciatura Plena ou de Graduação Tecnológica, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório. No caso em que o diploma ainda não tenha sido expedido ou foi extraviado, deverá ser apresentado declaração/certidão pela IES na qual foi concluído o Curso com as seguintes informações, referentes a cada situação:
 - (i). data da colação de grau, instrumento normativo (lei, decreto, portaria, etc.) de reconhecimento do Curso e a data de previsão da expedição do diploma que não poderá ser superior a 18 meses, contados a partir da data da colação de grau.
 - (ii). data de expedição da 1ª via do diploma e data de previsão de expedição da 2ª via do diploma que não poderá ser superior a 12 meses, contados retroativamente ao primeiro dia do período de inscrição do Exame de Seleção.
- 3.13.** A documentação referida no subitem 3.12 deverá ser entregue, pelo candidato ou seu representante, de conformidade com o que consta no subitem 3.3 deste Edital.
- 3.14.** Não serão aceitos para a inscrição documentos em forma de fac-símile (fax), que não esteja carimbado e assinado pela autoridade competente da IES de origem ou que não possuam certificação digital.
- 3.15.** Após o prazo de entrega da documentação de inscrição não será admitida a juntada ou substituição de qualquer documento ao processo.
- 3.16.** Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por meio de fac-símile (fax) ou extemporânea.
- 3.17.** O candidato que não puder entregar a inscrição pessoalmente poderá assinar a Ficha de Inscrição e encaminhá-la, juntamente com toda a documentação correspondente a sua modalidade de acesso, por um representante.
- 3.18.** No caso da entrega da documentação por representante, a documentação deverá vir acompanhada de cópia legível do documento de identidade do representante, que será conferida pelo documento original, quando não autenticada em cartório.
- 3.19.** Os pedidos de inscrição requeridos nas Unidades da UECE no interior do Estado somente serão considerados após a entrega dos mesmos na sede da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação da UECE), pelo Diretor da Unidade de Ensino.
- 3.20.** Após a entrega da Ficha de Inscrição, será vedada ao candidato a alteração de curso, turno, cidade ou modalidade de acesso.
- 3.21.** Para todos os efeitos desta Seleção, somente serão considerados documentos de identidade:
- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
 - b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
 - c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
 - g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- h) Certificado de reservista;
- i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

3.22. Para todos os efeitos desta Seleção, **NÃO** serão aceitos como documento de identidade:

- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de motorista (modelo sem foto);
- f) Carteiras de estudante;
- g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
- h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
- i) Imagem de documento de identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
- j) CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;
- k) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.

4. DAS PROVAS

4.1. O Exame de Seleção constará de uma Prova de Conhecimentos Gerais abrangendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, de acordo com os programas constantes do Edital, valendo cada questão 1 (um) ponto.

4.2. Serão aplicadas Provas de Conhecimentos Gerais para a:

4.2.1. Área de Ciências, abrangendo os cursos de graduação:

- a) do Centro de Ciências da Saúde – CCS,
- b) do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, excetuando-se os cursos de Geografia.
- c) da Faculdade de Medicina Veterinária – FAVET; e
- d) dos cursos idênticos ou equivalentes aos cursos do CCS e do CCT (exceto Geografia) oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior do Estado.

4.2.2. Área de Humanidades, abrangendo os cursos de graduação:

- a) do Centro de Humanidades – CH;
- b) do Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA;
- c) do Centro de Educação – CED;
- d) em Geografia, de todas as Unidades Acadêmicas da UECE.
- e) dos cursos idênticos ou equivalentes aos cursos do CH, do CESA e do CED oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior do Estado.

4.2.3. A Prova de Conhecimentos Gerais será composta:

- a) Área de Ciências: de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de Ciências, 30 (trinta) questões;
- b) Área de Humanidades: de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de História e Geografia, 30 (trinta) questões.

4.3. Será eliminado do Exame de Seleção o candidato que tirar nota 0 (zero) em alguma disciplina ou não alcançar o mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais do Exame de Seleção a que se submeter.

4.4. Os classificados dentro do limite de vagas para o Curso de Música serão matriculados no período 2022.1, desde que tenham sido aprovados no Exame de Habilidade Específica – EHE para o Curso de Música ou suas habilitações, cujas provas serão realizadas na data que consta do Cronograma de Eventos (Anexo IV deste Edital), no Campus do Itaperi, Bloco F, Curso de Música, sala 12, no seguinte horário: Prova Escrita – das 08 às 10 horas e Prova Oral – das 10 horas e 30 minutos às 12 horas.

4.5. O Exame de Habilidade Específica – EHE destina-se aos candidatos habilitados para os Cursos de Música.

4.5.1. Todos os candidatos inscritos para os cursos da área de Música, que forem aprovados no Exame de Seleção, serão submetidos ao Exame de Habilidade Específica - EHE, constituído de uma prova escrita aplicada, em Fortaleza, simultaneamente a todos os candidatos e outra oral e individual.

4.5.2. Os programas das duas provas constam do Anexo III deste Edital.

4.5.3. Será da responsabilidade do candidato providenciar seu instrumento para a realização da Prova Oral do EHE.

- 4.5.4. As notas atribuídas às provas Escrita e Oral serão na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 4.5.5. O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5 (quatro e meio) na Prova Escrita estará aprovado nesta Prova e habilitado para a Prova Oral. Caso contrário, estará eliminado do Exame de Habilidade Específica.
- 4.5.6. Será aprovado no EHE o candidato que obtiver média aritmética simples, nas duas provas, Escrita e Oral, maior ou igual a 6,0 (seis), considerada até a primeira casa decimal. Caso contrário estará eliminado do processo seletivo.
- 4.6. A classificação dos candidatos será feita por unidade de ensino/cidade/curso/turno/modalidade, na ordem decrescente da nota obtida na prova do Exame de Seleção referente a sua opção.
- 4.7. O desempate na classificação será feito seguindo sucessivamente os seguintes critérios:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Exame de Seleção, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal No 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
 - maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de Ciências, se o candidato for optante por Curso da área de Ciências, excetuando-se o Curso de Geografia;
 - maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de História/Geografia, se o candidato for optante por Curso na área de humanidades ou o Curso de Geografia;
 - maior idade.
- 4.7.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:
- Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva do Exame de Seleção;
 - Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
 - Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. As provas do Exame de Seleção serão realizadas nos locais e horários que constarão no Cartão de Informação do Candidato, exclusivamente nas cidades de Fortaleza, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Quixadá e Tauá.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e o documento oficial e original de identidade.
- 5.2.1. Será exigida a apresentação do **documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.**
- 5.2.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- Durante a realização das provas as identidades dos candidatos poderão ser recolhidas para conferência e organização em ordem alfabética.
 - Se neste processo for identificado documento que não seja considerado documento de identidade por disposição deste Edital, o candidato portador do documento com tais características será convidado a retirar-se da sala e, conseqüentemente, será eliminado do Exame de Seleção.
- 5.3. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência) com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Será informado o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional, ficando o candidato ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.
- 5.4. Não serão aceitos, para efeito deste edital, boletins de ocorrência policial com mais de 60(sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.
- 5.5. Caso o candidato não entregue uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior à coordenação local, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades do Interior em que foi realizada a identificação especial.

- 5.5.1. Também será submetido à identificação especial o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou sua assinatura.
- 5.6. O candidato enquadrado nos subitens 5.3 e 5.5.1 anteriores, deverá comparecer à sede da CEV para regularizar sua situação, de acordo com o cronograma de Eventos do Exame de Seleção.
- 5.7. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação não terá acesso à sua grade de resposta e será eliminado do Certame.
- 5.8. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.9. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção do previsto no subitem 5.19 deste Edital.
- 5.9.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- 5.9.2. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 5.10. O candidato será admitido a fazer prova em sala constante no Cartão de Informação e em carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.
- 5.11. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- I. Armas de qualquer natureza.
Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:
 - (i) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo da retirada de todos os projeteis (balas) da arma;
 - (ii) A arma e projeteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco.
 - II. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.).
Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
 - (i) Deverão ser desligados;
 - (ii) Os equipamentos de menor volume deverão, **obrigatoriamente**, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
 - (iii) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
 - III. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum destes objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
 - (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
 - (ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
 - IV. Óculos esportivo, bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum destes objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
 - (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
 - (ii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
 - V. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos;
Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum destes objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
 - (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
 - (ii) Os equipamentos de menor volume deverão, **obrigatoriamente**, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
 - (iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.
 - VI. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e assemelhados), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados nos incisos de “I” a “V”, que a juízo da CEV/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova.
Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum destes objetos deverá seguir as seguintes rotinas:
 - (i) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
 - (ii) Os equipamentos de menor volume deverão, **obrigatoriamente**, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;

(iii) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

- 5.12. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 5.13. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo de qualquer natureza, etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, pulseiras de material (tecido, borracha, etc.) que não contenha metal, papel em branco, vale transporte em papel, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas).
- 5.14. Se o candidato for flagrado portando os objetos de que trata o subitem anterior, a fiscalização deverá recolher tais objetos, vistoriá-los, se estiverem nas condições acima estabelecidas, acomodá-los em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.
- 5.15. Caso o candidato flagrado portando tais objetos, se negue a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas no subitem 5.13 o candidato será eliminado.
- 5.16. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.
- 5.16.1. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou reacondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.
- 5.16.2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecidas no subitem anterior, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, ele fica enquadrado numa das condições de eliminação da Seleção e será retirado de sala para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação, pelo Coordenador.
- 5.16.3. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.
- 5.16.4. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 5.16.5. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 5.16.6. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.17. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.17.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 5.18. Após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.
- 5.19. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.
- 5.20. O tempo para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção de sua prova, será determinado pela CEV/UECE e será informado ao candidato.
- 5.21. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.
- 5.22. O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões da prova serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, na data prevista no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato, ocasião em que este poderá fazer a conferência de suas respostas.
- 5.23. Com relação a folha de respostas, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:
- Marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
 - Fazer aposição das **assinaturas, iguais a do documento de identidade**, e as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas;
 - Fazer a leitura atenta de todos os dados, informações e instruções nele contidas;
 - Comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas, o fiscal adotará providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.

- 5.23.1.** No caso de ter havido troca de folha de respostas pelo fiscal que fez sua distribuição e não ter havido comunicação do candidato ao fiscal da ocorrência de troca de folha de respostas, o candidato enquadrado nesta situação será eliminado do Certame.
- 5.23.2.** A ocorrência de troca de folha de respostas sem comunicação do candidato ao fiscal poderá ser constatada na conferência das folhas de repostas no local de prova, no Setor de Informática da CEV/UECE ou após a divulgação na internet do espelho da folha de-respostas dos candidatos.
- 5.23.3.** A substituição da folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.
- 5.23.4.** O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.
- 5.23.5.** Não haverá substituição da folha de respostas da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 5.23.6.** Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 5.23.7.** Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, a, b, c ou d, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação: total, parcial ou simplesmente por um ponto.
- 5.24.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Exame de Seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Exame de Seleção.
- 5.25.** Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- I. Em qualquer das Provas**
- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - c)** for surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d)** for surpreendido (na sala de prova, nos corredores ou banheiros, ou seja, durante o período de realização de sua prova), portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas, aparelhos eletrônicos ou não (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.) ou outros objetos não permitidos;
 - e)** recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, bandana, etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização de sua região auricular;
 - f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - g)** fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo.
 - h)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova quer nas dependências do local de prova;
 - i)** descumprir qualquer das instruções das provas;
 - j)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova e/ou a folha de redação;
 - k)** que sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, se recuse a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
 - l)** não devolver o caderno de prova.
 - m)** tendo sido submetido à Identificação Especial e condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido.

- n) Não permitir a coleta de impressão digital, a Identificação Especial e Condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases.
- o) Descumprir medidas sanitárias.

II. Na Folha de Respostas das Provas

- a) **não marcar** na folha de respostas o **número do gabarito** de seu caderno de prova, desde que não seja possível identificação de tal número;
- b) **não assinar** a folha de respostas;
- c) **marcar** na folha de respostas **mais de um número de gabarito**, desde que não seja possível a identificação do número correto do gabarito;
- d) **fizer** na folha de respostas no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
- e) **não devolver a folha de respostas** no ato da assinatura da Lista de Presença.

III. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

IV. Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos;

V. Não atender as determinações do presente Edital, de seus Anexos e de eventuais alterações.

5.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal ledor/transcritor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.

6.1.1. Para os deficientes visuais a CEV/UECE disponibiliza provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.

6.2. Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos, o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá requerê-las via formulário padronizado, devidamente preenchido e assinado e enviado digitalizado para o e-mail da Comissão Executiva do Vestibular (cev@uece.br), acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação.

6.2.1. No e-mail a ser enviado constem as seguintes informações:

- a) Assunto: Solicitação de Condições Especiais (Exame de Seleção para Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado).
- b) Nome completo do candidato;
- c) CPF do candidato;
- d) Telefone do candidato;
- e) Número do pedido de inscrição do candidato;
- f) Descrição das condições especiais solicitadas.

6.3. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.

6.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização da prova.

6.5. A candidata lactante que tiver necessidade da condição especial de amamentação durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar apenas um acompanhante (familiar ou terceiro), que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.

6.5.1. A idade da criança a ser amamentada deverá ser de até seis meses contados retroativamente com relação a data de aplicação da Prova;

6.5.2. Deverá ser anexada ao formulário de solicitação de condições especiais, cópia simples da certidão de nascimento da criança.

6.5.3. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, para a guarda da criança não realizará a prova.

6.5.4. A candidata lactante que não solicitar condições especiais no prazo estabelecido, poderá não realizar prova, mesmo trazendo acompanhante, a não ser que no local haja condições de acomodação adequada para a criança e para o acompanhante.

- 6.5.5.** Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.
- 6.6.** A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Exame de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 6.7.** Na data estabelecida no Cronograma de Eventos será divulgado na internet (endereço eletrônico www.uece.br/cev) o resultado dos pedidos de Condições Especiais para a realização da prova do Exame de Seleção.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Os recursos administrativos referentes à indeferimento de solicitação de inscrição deverão ser interpostos no dia útil seguinte ao da divulgação do resultado preliminar das inscrições, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site (www.uece.br/cev), no horário das 8 horas as 17 horas.
- 7.2.** Reclamações relativas às questões e aos gabaritos oficiais preliminares da prova do Exame de Seleção deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes à divulgação da prova, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site (www.uece.br/cev), a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.
- 7.3.** Os recursos que se enquadrarem no subitem 7.2 serão objeto de pareceres das Comissões Examinadoras, submetidos à apreciação final da CEV/UECE, que divulgará as decisões aprovadas.
- 7.4.** Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos.
- 7.5.** Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por provocação, será anulada nos demais cadernos a questão correspondente (aquela que contém o mesmo comando e as opções com os mesmos conteúdos), ainda que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.
- 7.6.** Das decisões tomadas no julgamento das reclamações não caberão recursos adicionais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Não haverá revisão ou repetição de prova, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.
- 8.2.** Os documentos apresentados pelos candidatos que solicitarem inscrição não serão devolvidos.
- 8.3.** A Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular, expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 8.4.** A CEV/UECE expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos à elaboração, aplicação e correção das provas do Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 8.5.** Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica.
- 8.6.** Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE que será divulgado na página eletrônica do Exame de Seleção (www.uece.br/cev).
- 8.7.** Os casos omissos relativos à elaboração, aplicação e correção de provas serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular.
- 8.8.** Os demais casos omissos ou que forem duvidosos serão resolvidos pela CEV/UECE e a Comissão de Transferência da PROGRAD, conjuntamente.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2021

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 24/2021 – REITORIA, DE 06/10/2021

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA E EXTERNA E INGRESSO DE GRADUADO PARA OS CURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO DE FORTALEZA

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CCT	Ciências da Computação/Bacharelado	014-1-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Geografia/Bacharelado	005-1-1	Diurno	8	-	8	4	20
	Geografia/Licenciatura Plena	005-2-3	Noite	4	6	6	4	20
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-2	Tarde	1	1	1	1	04
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-3	Noite	1	1	1	1	04
	Química/Licenciatura Plena	021-1-2	Tarde	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	021-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Física-Bacharelado	019-2-2	Tarde	2	-	2	1	05
CCS	Física-Licenciatura Plena	019-1-2	Tarde	2	1	1	1	05
	Física-Licenciatura Plena	019-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Enfermagem/Bacharelado	003-1-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-1	Diurno	3	-	3	1	07
FAVET	Educação Física/Licenciatura	023-1-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Medicina/Bacharelado	025-1-1	Diurno	-	-	4	-	04
CH	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-1	Diurno	6	-	6	3	15
	Música Licenciatura Plena	010-2-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Bacharelado em Música c/ Habilitação em Piano	007-2-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Bacharelado em Música c/ Habilitação em Composição	010-5-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Bacharelado em Música c/ Habilitação Flauta Transversa	007-5-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Letras Português Licenciatura Plena	028-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	028-2-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Letras Francês/Português Licenciatura Plena	028-3-3	Noite	2	-	2	1	05
CH	Letras Espanhol/Licenciatura Plena	028-4-3	Noite	2	-	2	1	05
	Ciências Sociais/Licenciatura	017-2-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Diurno	8	-	8	4	20
	História/Licenciatura Plena	006-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Psicologia/Bacharelado	027-1-2	Diurno	2	-	2	1	05
	Filosofia/Bacharelado	004-1-1	Diurno	6	-	6	3	15
	Filosofia/Bacharelado	004-1-3	Noite	6	-	6	3	15
CESA	Filosofia/Licenciatura	004-2-1	Diurno	6	-	6	3	15
	Filosofia/Licenciatura	004-2-3	Noite	6	-	6	3	15
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Manhã	1	-	1	1	03
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-3	Noite	1	-	1	1	03
	Ciências Contábeis/Bacharelado	016-1-3	Noite	2	-	2	1	05
CED	Administração/Bacharelado	001-1-1	Manhã	1	-	1	1	03
	Administração/Bacharelado	001-1-3	Noite	1	-	1	1	03
	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
TOTAIS				113	35	120	68	336

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2022.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas.

É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2022.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

ANEXO II DO EDITAL Nº 24/2021 – REITORIA, DE 06/10/2021

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA E EXTERNA E INGRESSO DE GRADUADO PARA OS CURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO INTERIOR DO ESTADO

Unidade	Curso	Código	Turno	Vagas				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
FACEDI (Itapipoca)	Pedagogia/Licenciatura Plena**	201-1-3	Noite	3	4	3	2	12
	Química/Licenciatura Plena	223-1-1	Diurno	3	4	3	2	12
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	224-1-1	Diurno	3	4	3	2	12
	Ciências Sociais/Licenciatura Plena	243-1-3	Noite	4	4	4	3	15
FAEC (Crateús)	Pedagogia/Licenciatura Plena	202-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	227-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	228-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
FAFIDAM (Limoeiro do Norte)	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	237-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	236-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	230-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	230-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Letras Inglês/Licenciatura Plena	203-2-3	Noite	2	3	3	2	10
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Letras Português/Licenciatura Plena	203-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Matemática Licenciatura Plena	229-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Pedagogia/Licenciatura Plena	204-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
Pedagogia/Licenciatura Plena**	204-1-3	Noite	2	1	1	1	05	
FECLI (Iguatu)	Letras Língua Portuguesa/Literatura/Licenciatura	242-1-1	Manhã	4	5	4	3	16
	Matemática/Licenciatura Plena	225-1-3	Noite	4	5	4	3	16
	Pedagogia/Licenciatura Plena**	208-2-3	Noite	4	5	4	3	16
	Física/Licenciatura Plena	226-1-1	Manhã	4	5	4	3	16
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	235-1-1	Manhã	4	5	4	3	16
FECLESC (Quixadá)	Física/Licenciatura Plena	239-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	232-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	História/Licenciatura Plena	210-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Letras Língua Portuguesa/Licenciatura Plena	212-5-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras Língua Inglesa/Licenciatura Plena	212-6-3	Noite	2	1	1	1	05
	Pedagogia/ Licenciatura Plena **	213-1-3	Noite	2	1	1	1	05
CECITEC (Tauá)	Pedagogia/Licenciatura Plena	215-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Pedagogia/Licenciatura Plena **	215-1-3	Noite	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	234-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	234-1-3	Noite	4	6	6	4	20
TOTAIS				127	136	128	95	486

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

Os candidatos aprovados deverão fazer suas matrículas nas disciplinas disponíveis no período letivo 2022.1, respeitando os pré-requisitos, incompatibilidade de horário e existência de vagas.

É vetado o trancamento de disciplinas para o aluno ingressante no semestre letivo 2022.1, excetuando-se os casos previstos em lei.

ANEXO III DO EDITAL Nº 24/2021 – REITORIA, DE 06/10/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO

Prova de Conhecimentos Gerais/Ciências

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Vocabulário; 3. Gramática: 3.1. Ortoepia e prosódia; 3.2. Acentuação gráfica; 3.3. Ortografia; 3.4. Homófonos e parônimos; 3.5. Hífen; 3.6. Crase; 3.7. Regência; 3.8. Concordância; 3.9. Colocação; 3.10. Pontuação; 3.11. Estrutura das palavras; 3.12. Formação das palavras; 3.13. Classes de palavras; 3.14. Flexões das palavras

Matemática

1. Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Raciocínio lógico-matemático; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume; 03. Proporcionalidade: Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.; 04. Relações e Funções: Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis; 05. Polinômios: Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes; 06. Trigonometria: Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, cossecante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas; 07. Geometria Plana: Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.

Ciências

BIOLOGIA: Início da Vida, Generalidades sobre Seres Vivos, Base Molecular da Vida, Citologia, Histologia, Anatomofisiologia Comparada, Sistemas Integradores, Reprodução dos Seres Superiores, Genética, Estudo dos Vírus e da Classificação dos Seres Vivo, Teorias Evolutivas, Eras Geológicas e a Diversidade dos Seres Vivos, Fundamentos da Ecologia, Poluição Ambiental, O Corpo Humano e os Principais Cuidados quanto à Saúde.

FÍSICA: 1. Posição, velocidade e aceleração nos movimentos retilíneo uniforme e uniformemente acelerado; 2. Composição e decomposição de forças; sistemas de forças; força peso; 3. Composição de movimentos; movimento de projéteis no vácuo; 3. Os fenômenos físicos explicados conforme as leis de Newton; 4. Lei de Newton da gravitação universal; leis de Kepler; 5. Densidade; massa específica; peso específico; princípio fundamental da hidrostática; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes; 6. As leis da conservação de energia e quantidade de movimento; trabalho; teorema trabalho energia; 7. Escalas termométricas; dilatação dos corpos; 8. Gás ideal; lei de Boyle-Mariotte; 9. Aplicações da primeira e segunda leis da Termodinâmica; 10. Os princípios da eletricidade; carga elétrica; campo elétrico; lei de Coulomb; força eletrostática.

QUÍMICA: Espécies Químicas e Misturas, Estudo da Matéria, Estudo dos Gases, Teoria Atômica, Estrutura Atômica, Classificação Periódica dos Elementos Químicos, Ligações Interatômicas e Intermoleculares, Reações, Equações e Cálculos Químicos, Funções Inorgânicas, Estudo das Dispersões, Termoquímica, Cinética Química, Equilíbrio Químico, Eletroquímica, Radioatividade, O átomo de Carbono, Compostos Fundamentais da Química Orgânica, Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas, Isomeria, Propriedades e Métodos de Preparação de Substâncias Orgânicas e a Química e sua Relação com o Cotidiano.

Prova de Conhecimentos Gerais/Humanidades

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto; 2. Vocabulário; 3. Gramática: 3.1. Ortoepia e prosódia; 3.2. Acentuação gráfica; 3.3. Ortografia; 3.4. Homófonos e parônimos; 3.5. Hífen; 3.6. Crase; 3.7. Regência; 3.8. Concordância; 3.9. Colocação; 3.10. Pontuação; 3.11. Estrutura das palavras; 3.12. Formação das palavras; 3.13. Classes de palavras; 3.14. Flexões das palavras

Matemática

1. Conjuntos: Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Raciocínio lógico-matemático; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume; 03. Proporcionalidade: Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.; 04. Relações e Funções: Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis; 05. Polinômios: Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, e gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes; 06. Trigonometria: Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, cossecante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas; 07. Geometria Plana: Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.

Geografia e História

GEOGRAFIA: 01. Instrumentação Cartográfica: Escala e dimensão dos mapas; uso e tipos de mapas; orientação; coordenadas geográficas; 02. Geografia Geral: Relações entre clima, vegetação e solo; mudanças climáticas globais; elementos do clima e fatores geográficos; relevo e a estrutura geológica; estrutura interna da Terra e processos; degradação do meio-ambiente; conservação dos recursos naturais; recursos hídricos e ciclo da água; paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos brasileiros; 03. Aspectos demográficos e econômicos: crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; estrutura etária por sexo, atividades econômicas e distribuição da renda; população urbana e população rural no Brasil e no mundo; crescimento demográfico, movimentos migratórios; fontes de energia e recursos naturais; as atividades primárias, secundárias e terciárias; aspectos e conflitos da geografia agrária no Brasil e no mundo; seca e o êxodo rural no Brasil; 04. Geografia Regional: Caracterização e relações dos conjuntos de países; desenvolvimento-capitalismo; subdesenvolvimento-capitalismo; geografia e as principais questões dos blocos econômicos e de países; bases da economia do Nordeste; a questão urbana no Brasil; 05. Geografia do Ceará: Condições geoambientais; compartimentação regional, suas características; povoamento e atividades econômicas; Região Metropolitana de Fortaleza.

HISTÓRIA: 1. Conceitos e métodos da história como ciência; 2. O mundo antigo e medieval: Cultura e documentos; 3. Sociedades modernas e contemporâneas; 4. A sociedade colonial brasileira: povos ameríndios e africanos, Igreja e cultura; 5. A crise imperial e a República, urbanização, abolicionismo e imigração; 6. O Brasil e o Ceará na primeira metade do século XX (1900-1964); 7. O Brasil e o Ceará pós-1964.

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E ORAL DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Prova Escrita

Aspectos Teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional); escalas; Aspectos Auditivos: intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vezes); ditado melódico (uma voz); Aspectos Histórico-Musicológicos: reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascença, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada; conhecimentos gerais de Música Brasileira; Sugestão de Bibliografia: BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo - Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIAK, Almir – Dicionário de Acordes Cifrados; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia; Técnico e Prático; PALISCA, Claude - História da Música Ocidental, Editora Gradiva; ANDRADE, Mário de- Aspectos da Música Brasileira. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

Prova Oral e Individual

LICENCIATURA PLENA

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: 01 Invenção a três vozes de Bach; 01 (um) 1º movimento de uma Sonata Clássica (Allegro Sonata); 01 (uma) peça romântica e 01 (uma) peça brasileira.

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM FLAUTA TRANSVERSA

O candidato deverá executar uma Fantasia para flauta solo de Georg Philipp Telemann; 01 (um) estudo de velocidade (legato ou staccato); 01 (uma) peça de Pixinguinha; 01 (uma) peça de livre escolha.

BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR - HABILITAÇÃO EM SAXOFONE (sem oferta)

O candidato deverá executar 01 (uma) peça standard de jazz e 01 (um) solo escrito de Charlie Parker ou John Coltrane.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 24/2021 – REITORIA, DE 06/10/2021

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO EXAME DE SELEÇÃO

Item	Descrição do evento	Dia	Data/período
1	Período para preenchimento da Ficha de Inscrição que somente poderá ser feito pela internet.	--	11/10 a 25/10/2021
2	Último dia para pagamento do DAE	6ª	26/10/2021
3	Período para entrega da Ficha e de toda a documentação de Inscrição. A documentação constante no subitem 3.12 do Edital deverá ser entregue, em dos endereços e horários indicados a seguir: a) Em Fortaleza, na sede da CEV/UECE, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Av. Dr. Silas Munguba, 1700. b) Em Crateús, das 8 às 12 horas e das 14 às 16 horas, Secretaria da FAEC, Rua José Saboia Livreiro, 1480 – Altamira. c) Em Iguatu, das 8 às 14 horas (horário corrido), Sala do Controle Acadêmico da FECLI – Bloco B, Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, Av. Dario Rabelo, S/N – Santo Antônio. d) Em Itapipoca, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FACEDI, Av. Monsenhor Tabosa, S/N – Madalenas. e) Em Limoeiro do Norte, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FAFIDAM, Av. Dom Aureliano Matos, 2058 – Centro. f) Em Quixadá, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da FECLESC, Rua José de Queiroz Pessoa, 2554 – Planalto Universitário. g) Em Tauá, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, Sala do Controle Acadêmico da CECITEC, Rua Solon Medeiros, S/N BR.	--	11/10 a 27/10/2021 (exceto sábados, domingos e feriados)
4	Prazo final para o candidato que necessita de condições especiais para realização das provas solicitá-las, na forma que consta no subitem 6.2 deste Edital.	--	Até 27/10/2021
5	Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita), após as 17 horas, no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev).	2ª	22/11/2021
6	Prazo para interposição de recurso administrativo questionando o indeferimento de inscrição.	3ª	23/11/2021
7	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição, no site da CEV/UECE, após as 17 horas	6ª	26/11/2021
8	Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato, no site da CEV/UECE, após as 17 horas.	5ª	09/12/2021
9	Aplicação das provas do Exame de Seleção no horário das 09 às 12 horas, nos locais que constarão do Cartão de Informação.	Dom	12/12/2021
10	Divulgação dos enunciados das questões das provas e seus respectivos gabaritos preliminares, no site da CEV/UECE, após as 13 horas.	Dom	12/12/2021
11	Prazo para interposição de recurso administrativo, somente online no endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.uece.br/cev) referente à Prova Escrita e ao Gabarito Oficial Preliminar.	2ª/3ª	13 e 14/12/2021
13	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo das Provas, no site da CEV/UECE, a partir das 17 horas.	2ª	20/12/2021
12	Prazo final para o candidato que se submeteu à Identificação Especial, no dia da Prova do Exame de Seleção regularizar sua situação.	3ª	21/12/2021
14	Relação dos candidatos habilitados para o Exame de Habilidade Específica dos Cursos da área de Música.	3ª	21/12/2021
15	Provas do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música.	4ª	22/12/2021
16	Resultado das provas do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música.	4ª	22/12/2021
17	Prazo para interposição de recurso administrativo, somente online no endereço eletrônico do Exame de Seleção (www.uece.br/cev) questionando o Resultado do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música.	5ª	23/12/2021
18	Divulgação do Resultado Final do Exame de Seleção e do calendário de matrícula, no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev) após as 17 horas.	2ª	27/12/2021

•••••